ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO Nº 122 , DE 29 DE junho DE 1982.

Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito para a próxima legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º- Os subsídios do Prefeito Município de Cachoeiras de Macacu, para a próxima legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1983 ' são fixados em 50% (cincoenta por cento) da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Artº 2º- Os subsídios a que se refere o Artº 1º serão acrescidos de 2/3 (dois terços) do seu valor, a título de representação.

Artº 3º- São fixados em 2/3 (dois terços) dos subsídios do Prefeito, os subsídios do Vice-Prefeito Municipal, durante a mesma legislatura.

Artº 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação; revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de junho de 1982.

Luiz Barrozo Filho
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Projeto de Deliberação nº 93/82

Data de entrada 29 de Julho de 1982